



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

2º SEMESTRE DE 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

UNIVERSIDADE BRASIL (SUCESSORA DA UNICASTELO) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

EDITAL DE CONHECIMENTO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO A PEDIDOS DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Comissão Municipal de Avaliação e Julgamento de Concessão de Bolsas de Estudos, criada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 2.547, de 06 de Setembro de 2.005, com o fim específico de avaliar e atribuir Bolsas de Estudos junto aos Cursos Universitários promovidos pela UNIVERSIDADE BRASIL (sucessora da UNICASTELO), em decorrência da Concessão de Direito de Uso de Patrimônio Municipal, FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem a relação de alunos que pleiteiam a concessão de bolsa de estudo, a fim de que, qualquer pessoa interessada em contribuir com os trabalhos da Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da primeira publicação deste**, promova impugnação escrita e devidamente fundamentada sobre qualquer aluno(a) constante deste Edital, que:

1. **tenha condições e possibilidades (ou seja recursos financeiros e/ou materiais) para custear os estudos;**
2. **NÃO resida em Descalvado há pelo menos 05 (cinco) anos;**
3. **outras razões pertinentes ao assunto.**

As impugnações deverão ser protocoladas no horário compreendido das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Descalvado "Casa da Democracia" (Rua Presidente Kennedy, n.º 675 – Bairro Novo Jardim Belém, Descalvado/SP, CEP: 13690-000), dentro do prazo fixado, sob pena de preclusão, devendo o Impugnante endereçá-la à Presidência da Comissão, identificando-se e citando forma de contato para esclarecimentos eventuais, sendo que a Comissão não admitirá impugnações verbais, e as anônimas serão de plano afastadas do conjunto de exame e deliberação sobre deferimento ou não de bolsas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Segue adiante rol de estudantes matriculados com pedidos de bolsa de estudos:

ADMINISTRAÇÃO

Thiago Magno
Wagner Arrigeto

AGRONOMIA NOTURNO

Celton Ribeiro da Silva
Clovis Benedito de Souza Junior

DIREITO

Caroline Cassamasso
Fabio Augusto da Silva Landegrafi
Wallison Matheus Rosa dos Santos

A comissão resolve que:

a) preenchidos os requisitos exigidos e requerida a concessão do benefício, os alunos já contemplados terão preferência na manutenção da bolsa de estudos perante os demais pedidos, objetivando evitar a evasão do aluno junto ao curso universitário, visto que a cessação do benefício concedido pode ocasionar impossibilidade financeira de custear o curso integralmente;

b) são fatores determinantes para indeferimento prévio do pedido de bolsa de estudo:

b.1 a insuficiência de documentos comprobatórios de residência há pelo menos 05 (cinco) anos no Município de Descalvado, e identificação do candidato;

b.2 falta ou incompleta comprovação de renda familiar e respectivo patrimônio;

b.3 possuir mais de uma dependência;

b.4 reprovação no semestre anterior ao pedido;

b.5 beneficiário(a) com bolsas concedidas diretamente pela Universidade, ou obtenção de financiamento promovido por programas Federal, Estadual ou Municipal (Ex.: PROUNI, FIES, Futuro Legal, entre outros).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

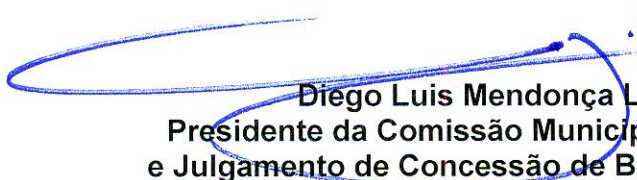
C.E.P. 13690-000

A avaliação dos pedidos, atribuindo, indeferindo ou cancelando concessão de bolsas de estudos se dará em razão das situações verificadas, em especial a eventuais diligências que integrantes da Comissão promoverem.

Decorrido o prazo de impugnação, a Comissão poderá converter o julgamento em diligências, e o **resultado das atribuições de bolsas serão divulgados junto à UNIVERSIDADE BRASIL (sucessora da UNICASTELO)**, vedada a divulgação ou publicação dos indeferimentos, exceto diretamente ao interessado.

E, para que este Edital produza seus jurídicos e regulares efeitos, é devidamente publicado.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020


Diego Luis Mendonça Lastosa
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação
e Julgamento de Concessão de Bolsas de Estudos